



PARTE J1

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9937/2010

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz -se público que, por despacho de 26 de Abril de 2010 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis após a publicitação na bolsa de emprego público do presente aviso, procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão desta Escola.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — São requisitos legais de admissão — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeadamente possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura.

4 — A área de actuação do cargo a prover, encontra-se definida no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com os princípios de actuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º do citado diploma.

5 — Perfil exigido — Ser dotado de competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações e boa capacidade de definição de objectivos de actuação e experiência em funções de coordenação e ou direcção.

6 — Condições preferenciais:

Experiência na área da Inovação Pública.

Experiência no acompanhamento de Quadros Comunitários de Apoio.

Competências em Gestão da Inovação e Gestão de Projectos.

Competências em matéria de cenários de Política Europeia.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com sede na Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa.

8 — Os métodos de selecção a utilizar — A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com avaliação e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado.

9 — Forma de provimento — Nomeação, em regime de comissão e serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Avenida do Brasil, n.º 53 -B, 1700-063 Lisboa, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Data de nascimento;
- c) Estado civil;
- d) Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- e) Morada completa e código postal;
- f) Número de telefone;
- g) Habilitações literárias;
- h) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

i) Identificação do cargo a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participou, se for caso disso;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
- e) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

11 — Composição do júri:

Professora Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar, Presidente da ESEL.

Vogais efectivos:

1.º - Professora Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente da ESEL;

2.º - Drª Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Chefe de Divisão da ESEL, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

1.º - Drª Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, Directora de Serviços da ESEL;

2.º - Dr. Luís António Martins Pais Pereira, Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

12 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

15 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 12 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

16 — Publicação do aviso — este aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público (BEP), disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, a contar da presente publicação.

Data: 06 de Maio de 2010. — Nome: *Helena Matos Silva*, Cargo: Vice-Presidente.

203254883

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9938/2010

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal, na sequência do despacho n.º 127/2010/DRH, de 15 de Março de 2010, pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Administração Geral e Finanças.

2 — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações do Departamento de Adminis-

tração Geral e Finanças, constante do artigo 30.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, incumbe, genericamente, a acção de fiscalização municipal, técnica, urbanística, das actividades económicas, de salubridade e do ambiente e a emissão de contra-ordenações e promoção das execuções fiscais.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, independentemente da modalidade da sua constituição, licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido:

Licenciatura;

Experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço;

Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço;

Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;

Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

5 — Prazo de validade: o procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do correspondente aviso.

7 — Métodos de selecção: serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontre aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes;

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do município de Setúbal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da unidade orgânica posta a concurso e do respectivo serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, 2613,84 €, acrescida de despesas de representação de 194,80 €, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente da Câmara, vereador André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ana Bela Teixeira, professora na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

15 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

303214203



PARTE J2

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 9939/2010

Alteração da posição remuneratória — Excepção

Para efeitos previstos no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, torna-se público a alteração de posicionamento remuneratória verificada no Município de Almeida, deliberada pela Câmara Municipal na reunião de 04 de Maio de 2010, sob proposta do Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2, do referido artigo 8.º, tendo sido expressamente obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação, em reunião realizada no dia 29 de Abril de 2010, conforme consta da respectiva acta e proposta anexa.

Parecer do CCA

Extracto da acta da reunião extraordinária do Conselho de Coordenação de Avaliação do Município de Almeida, realizada aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dez: ...“Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta, datada de vinte e sete do corrente mês, que fica a fazer parte integrante desta acta, na qual solicita um parecer sobre a alteração do posicionamento remuneratório — a excepção, da funcionária Josette Vaz Amaral Pinto, com a categoria de Assistente

Técnica, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

O Conselho, considerando que a proposta tem cobertura legal, nos termos do supracitado normativo legal, que a consequente despesa tem cabimento no orçamento deste Município para o corrente ano de 2010 e tendo em conta a pertinência dos fundamentos aduzidos na proposta para alteração do posicionamento remuneratório da referida trabalhadora, designadamente o mérito excepcional na sua acção, profissionalismo, disponibilidade e capacidade demonstrada por essa trabalhadora, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à supracitada proposta do Presidente da Câmara. “

Proposta

“Tendo em conta que a funcionária Josette Vaz Amaral Pinto, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, constante do Mapa de Pessoal desta Autarquia, demonstrou uma grande capacidade e eficiência na realização dos objectivos imputados ao serviço e às tarefas que lhe foram solicitadas;

Tendo em conta que a mesma é detentora de um elevado índice de responsabilidade, motivação pessoal, brio profissional e excelentes relações interpessoais, nomeadamente com os seus superiores hierárquicos;

Tendo em conta que as tarefas que lhe estão distribuídas, são de um elevado grau de complexidade, similar em certos casos, até superior ao